

Como Calcular a Contribuição Previdenciária à partir de Janeiro/2024

Prezado(a) Cliente,

Com a aprovação da Reforma da Previdência (Ementa Constitucional Nº 103/2019) e a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2 de 11/01/2024 (DOU 12/01/2024), o cálculo da Contribuição Previdenciária (INSS), **à partir de Janeiro/2024**, deve ser feito através da **NOVA REGRA DE CÁLCULO**, de modo que as alíquotas sejam aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Para melhor compreensão deste cálculo, abaixo exemplificações:

Tabela de Salário de Contribuição à partir de 01/2024	
Até R\$ 1.412,00	7,50%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	9%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	12%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14%
Teto do Salário de Contribuição	R\$7.786,02
Tabela de Salário Família 2024	
De R\$ 0,00 até R\$ 1.819,26	R\$62,04

EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.500,00:

À partir de Janeiro/2024, a alíquota efetiva será de 7,59% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 113,82**.

O cálculo à partir de Janeiro/2024 deve ser feito da seguinte forma:

Alíquota 1 completa: $R\$ 1.412,00 \times 7,50\% = R\$ 105,90$.

Alíquota 2 residual: $R\$ 88,00 \times 9\% = R\$ 7,92$.

O cálculo dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 1.500,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 2ª faixa de alíquota) – R\$ 1.412,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 1.500,00 - R\$ 1.412,00 = R\$ 88,00$, sobre o qual incide 9%.

Resultado Final: soma-se do INSS da Alíquota 1 e da Alíquota 2: $R\$ 105,90 + R\$ 7,92 = R\$ 113,82$ que corresponde à uma alíquota efetiva de 7,59%.

EXEMPLO 2:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

À partir de Janeiro/2024, a alíquota efetiva será de 10,23% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 490,82**.

O cálculo à partir de Janeiro/2023 deve ser feito da seguinte forma:

Alíquota 1 completa: $R\$ 1.412,00 \times 7,50\% = R\$ 105,90$

Alíquota 2 completa: $R\$ 1.254,68 \times 9\% = R\$ 112,92$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.666,68 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.412,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 2.666,68 - R\$ 1.412,00 = R\$ 1.254,68$ sobre o qual incide 9%.

Alíquota 3 completa: $R\$ 1.333,35 \times 12\% = R\$ 160,00$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.000,03 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.666,68 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: $R\$ 4.000,03 - R\$ 2.666,68 = R\$ 1.333,35$ sobre este valor incide 12%.

Alíquota 4 residual: $R\$ 799,97 \times 14\% = R\$ 112,00$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.800,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 4ª faixa de renda) – R\$

4.000,03 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: $R\$ 4.800,00 - R\$ 4.000,03 = R\$ 799,97$ sobre este valor incide 14%.

Resultado Final: soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: $R\$ 105,90 + R\$ 112,92 + R\$ 160,00 + R\$ 112,00 = R\$ 490,82$ que corresponde à uma alíquota efetiva de 10,23%.

EXEMPLO 3:

Empregado com salário de contribuição no valor de $R\$ 8.000,00$.

À partir de Janeiro/2024, a alíquota efetiva será de 11,36% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 908,86**.

Alíquota 1 completa: $R\$ 1.412,00 \times 7,50\% = R\$ 105,90$

Alíquota 2 completa: $R\$ 1.254,68 \times 9\% = R\$ 112,92$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de $R\$ 2.666,68$ (limite da 2ª faixa de renda) – $R\$ 1.412,00$ (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 2.666,68 - R\$ 1.412,00 = R\$ 1.254,68$ sobre o qual incide 9%.

Alíquota 3 completa: $R\$ 1.333,35 \times 12\% = R\$ 160,00$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de $R\$ 4.000,03$ (limite da 3ª faixa de renda) – $R\$ 2.666,68$ (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: $R\$ 4.000,03 - R\$ 2.666,68 = R\$ 1.333,35$ sobre este valor incide 12%.

Alíquota 4 completa: $R\$ 3.650,55 \times 14\% = R\$ 511,07$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de $R\$ 7.786,02$ (teto da 4ª faixa de renda) – $R\$ 4.000,03$ (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 7.786,02 - R\$ 4.000,03 = R\$ 3.785,99$ sobre o qual incide 14%.

Resultado Final: soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: $R\$ 105,90 + R\$ 112,92 + R\$ 160,00 + R\$ 530,04 = R\$ 908,86$ que corresponde à uma alíquota efetiva de 11,36% sobre a remuneração total de $R\$ 8.000,00$ ou

11,67% sobre o teto do salário de contribuição (R\$ 7.786,02).

**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR
A CALCULADORA DE INSS,
IRRF, SALÁRIO FAMÍLIA E
SALÁRIO LÍQUIDO DE 2024**

**CÁLCULO DO INSS À PARTIR DE JANEIRO/2024 (01/2024) COM A TABELA
PRÁTICA SIMPLIFICADA**

Além da maneira oficial de cálculo, conforme exposto acima, também é possível calcular o INSS pela **TABELA SIMPLIFICADA (Não Oficial) ABAIXO**. Realizando os cálculos com a tabela abaixo, é possível que haja divergências de centavos dos valores efetivamente devidos/descontados. Contudo, para simples conferência, o método de cálculo é mais simples, conforme exemplificaremos abaixo.

TABELA PRÁTICA NÃO OFICIAL DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/2024			
FAIXAS	Remuneração	Alíquota por faixa	Parcela a deduzir
Faixa 1	Até 1.412,00	7,50%	R\$0,00
Faixa 2	De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	9%	R\$21,18
Faixa 3	De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	12%	R\$101,18
Faixa 4	De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14%	R\$181,18
Valor limite de contribuição do EMPREGADO:			R\$908,86
Valor limite de contribuição do CONTRIBUINTE INDIVIDUAL (11%):			R\$856,46

EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.500,00:

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 1.500,00 \times 9\%$ (Faixa 2) = $R\$ 135,00 - R\$ 21,18$ (parcela a deduzir)
= **R\$ 113,82.**

EXEMPLO 2:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 4.800,00 \times 14\%$ (Faixa 4) = $R\$ 672,00 - R\$ 181,18$ (parcela a deduzir) = **R\$ 490,82**

EXEMPLO 3:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 8.000,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 7.786,02$ (teto do salário de contribuição) $\times 14\%$ (Faixa 4) = $R\$ 1.090,04 - R\$ 181,18$ (parcela a deduzir) = **R\$ 908,86¹**

¹**Observação:** Na tabela simplificada, em razão de arredondamentos dos números centesimais, pode haver uma pequena variação dos centavos.

Esclarecemos ainda que, para o cálculo do INSS dos Contribuintes Individuais (pró-labores, RPA's autônomos, etc), a alíquota de INSS continua fixa em 11% e poderá ser calculado pelo SAL – Sistema de Acréscimos Legais da Receita Federal, através deste link.

Para maiores esclarecimentos gentileza entrar em contato.

Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal